



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA  
Gabinete da Mesa Diretora



## ATO DA MESA DIRETORA Nº 75, DE 2017

**Determina a numeração eletrônica e a digitalização de emendas e de pareceres nos órgãos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, racionalização e busca de eficiência dos órgãos da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, o Ato da Mesa Diretora nº 57, de 18 de julho de 2013, e o Ato da Mesa Diretora nº 57, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:

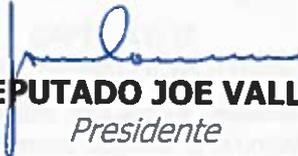
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar às Comissões Permanentes que procedam, em sistema eletrônico vinculado ao Sistema Legis, à numeração e à digitalização de emendas e de pareceres apresentados ou votados nesses órgãos.

*Parágrafo Único.* O disposto no *caput* aplica-se também à Secretaria da Mesa Diretora no Plenário, ao Gabinete da Mesa Diretora e a Comissões Especiais de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2017.

  
**DEPUTADO JOE VALLE**  
*Presidente*

  
**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Vice-Presidente*

**DEPUTADA TELMA RUFINO**  
*Primeira Secretária/Suplente*

  
**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*Segundo Secretário*

**DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO**  
*Terceiro Secretário*